



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N.º 85/2026.

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Uso do imóvel público que especifica, com encargos de investimento na melhoria do imóvel, de instalação de Hospital e de destinação de parcela dos atendimentos aos pacientes SUS do Município, e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo.

Senhor Presidente,

A propositura em exame visa autorizar o Poder Executivo a outorgar Concessão de Uso do imóvel público que especifica, com encargos de investimento na melhoria do imóvel, de instalação de Hospital e de destinação de parcela dos atendimentos aos pacientes SUS do Município.

O projeto busca, no sentir do Poder Executivo, autorizar a Concessão de Uso do prédio onde anteriormente funcionava antigo Hospital e Maternidade Santa Ana à iniciativa privada, a fim de que este particular, além de reformar e adaptar estruturalmente o prédio, execute a prestação de serviços hospitalares, para que referido prédio não permaneça ocioso (porém, sem gasto municipal) e que haja no Município o aumento da disponibilidade destes serviços à sociedade parnaibana, incluindo pacientes SUS, aos quais será destinada 60% da capacidade de atendimento.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme dispõem os artigos 47 e 54 da Lei Orgânica do Município.

A proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, pelo que opino favoravelmente ao seu prosseguimento, devendo-se encaminhar à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Saúde, Educação, Cultura, turismo e Meio Ambiente e à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade para exararem parecer.





Por fim, conforme preceitua o art. 41, parágrafo 4º da Lei supracitada, o Projeto, para ser aprovado depende do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes à Sessão, em único turno de discussão e votação.

Santana de Parnaíba, 19 de março de 2026.

Patrícia Machado
Procuradora Jurídica



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003200350031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em 19/03/2026 11:35

Checksum: **58AEE79DF89B11AC2D5E1064B2A10820FDE0AA87B623BCFBB14F38D37B2ECE1**

